

Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

MENSAGEM Nº 2370

(05 DE AGOSTO DE 1996)

**SENHORA PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

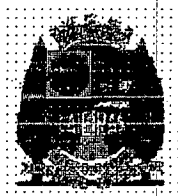
Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre:
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Tal Propositura, Senhores Vereadores, visa atender solicitação dessa
Egrégia Câmara Municipal, contida no Of. cont. 49/96, datado de 05 de julho de 1996.

Assim expondo, requeiro, com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei
Orgânica do Município de Caieiras, seja a matéria, objeto da presente propositura, apreciada em
regime de urgência.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Q. J. J. J.



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

PROJETO DE LEI Nº 2952/96
(05 DE AGOSTO DE 1996)
Dispõe sobre: ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 113.000,00 (Cento e treze mil reais), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

01. CÂMARA MUNICIPAL

01. CÂMARA MUNICIPAL

0101001.2.001

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesas de Custeio

3.1.1.0.Pessoal

3.1.1.3.Pessoal Civil.....R\$103.000,00

01. CÂMARA MUNICIPAL

01. CÂMARA MUNICIPAL

1582495.2.010

3.0.0.0.Despesas Correntes

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 06 / 08 / 1996

Inf. manzouares
DECIDIDO
-segue-

AS COMISSÕES DE:

Just. / FINANCAS

S. S. em 06 / 08 / 1996

Inf. manzouares

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 2952/96

-2-

(05 DE AGOSTO DE 1996)

3.2.0.0. Transferências Correntes

3.2.5.0. Transferências a Pessoas

3.2.5.1. Inativos.....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$113.000,00

ARTIGO 2º - O ato de abertura indicará os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no Artigo 1º, obedecidas as normas do Artigo 43 da Lei nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 05 de Agosto de 1996.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Luci.

Q2